

Portaria nº 128, de 31 de Agosto de 1995.

AutORIZA FUNCIONARIOS EFETUOS A  
PRESIDÊNCIA HORAS EXTRAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cia-  
muz, Estado do Espírito Santo, no uso  
de suas atribuições legais e nos  
termos da Lei nº 1664/93,

Por resolução:

Art. 1º - Autorizar os Funcionários Carlos Augusto Calvi  
Costalvaga - Técnico em Contabilidade, nível IX, padão  
B; Maria da Glória Mayer Coutinho - Assistente  
Legislativo III, nível X, padão B, e, Thais da Cen-  
ta Soares Fumieri - Assistente Legislativo III, nível IX,  
padões B e Hélio Antônio Pisoni - Assistente Admi-  
nistrativo II nível IX, padão B, a prestarem  
40 (quarenta) horas extras, individuais nos me-  
ses de setembro a dezembro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Ciamuz, 31 de agosto de 1995.

Fábio Atilio Scopel  
Presidente da Câmara